

ESP-PENIT. FEMININA DE CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00600455469202661

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos equipamentos destina-se a da melhoria da estrutura física e das condições de funcionamento da unidade. Aclimatização adequada dos ambientes administrativos é necessária para proporcionar conforto térmico aos servidores e demais usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Infraestrutura e Conservação	Lucas Barbosa Cavalcante de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedeceram aos critérios de levantamento delineados do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum.

Os itens serão fornecidos de maneira parcelada, visando atender as necessidades da Penitenciária Feminina de Campinas no período de setembro a dezembro de 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Chefia do Núcleo de Infraestrutura e Conservação da Penitenciária Feminina de Campinas, considerando as quantidades existentes na área administrativa. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Termo de Referência que integra este procedimento.

ITEM	UF	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	ITEM COMPRAS
01	1	unidade	06	CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE), COM CAPACIDADE: 12.000 BTU /H, OPERACAO: CICLO FRIO, VAZAO DE AR DE 500 A 600 M3/H, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075W, COM BAIXO RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA, GABINETE CONFECCIONADO EM ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 27 X 80 X 21 CM (A X L X P) E UNIDADE EXTERNA: 54 X 86 X 27 CM (A X L X P), FORNECIDO CONTROLE REMOTO SEM FIO E DISPLAY DE LCD, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME ABNT NBR 16.401	3943704	618525
02	1	unidade	3	CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE 780 M3/H, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220V, COM CONSUMO APROXIMADO DE EFICIENCIA ENERGETICA DE 3,29W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, FUNCOES: MOVIMENTO AUTOMATICO DAS PALHETAS, COM RUÍDO DE NO MAXIMO 60 DB E DISPLAY DE LED, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EXTERNAS: 790X545X285MM, INTERNAS: 1065X298X230MM, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 16401	4188470	617852

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.230,59

Valor (R\$):20.230,59 (vinte mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 09 condicionadores de ar.

Considerando as características e o quantitativo dos itens que compõem a presente contratação, sendo 09 (nove) condicionadores entende-se que o parcelamento da solução não se mostra tecnicamente ou economicamente vantajoso para a Administração.

Embora os equipamentos possuam características e finalidades distintas, trata-se de uma contratação de pequeno vulto e quantitativo reduzido, destinada ao atendimento de necessidades específicas da Unidade Prisional. O eventual parcelamento da contratação em procedimentos distintos poderia resultar em maior dispêndio de recursos administrativos, aumento da complexidade dos procedimentos de contratação e redução da eficiência na condução do processo, sem que se vislumbre benefício proporcional à Administração.

Ressalta-se que a reunião dos itens em uma única contratação não implica, necessariamente, a adjudicação conjunta a um único fornecedor, podendo os itens ser disputados individualmente, conforme a forma de julgamento estabelecida no edital, de modo a preservar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento.

Dessa forma, considerando o reduzido quantitativo, a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos e a ausência de benefícios concretos decorrentes do parcelamento em contratações distintas, conclui-se que a realização da contratação de forma conjunta é a alternativa mais adequada e eficiente para o atendimento da necessidade da Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora a presente contratação independa de alinhamento com o Plano de Contratações Anual, tendo em vista o caráter facultativo de sua elaboração para o presente exercício, nos termos do artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023, verifica-se que a demanda se encontra devidamente contemplada no planejamento interno da unidade.

A Penitenciária Feminina de Campinas adota planejamento periódico de suas aquisições, estruturado de forma a assegurar, de maneira contínua e programada, a aquisição de bens permanentes, considerando, para tanto, a disponibilidade e a programação da correspondente dotação orçamentária disponibilizada pelo gestor orçamentário.

Assim, ainda que inexista obrigatoriedade de vinculação ao Plano de Contratações Anual, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da unidade, uma vez que decorre de necessidade previamente identificada, recorrente e programada, compatível com o planejamento das aquisições destinadas ao atendimento da rotina administrativa da Penitenciária Feminina de Campinas e com a correspondente previsão orçamentária.

Dessa forma, o DFD nº 87/2026 constitui o instrumento formal que evidencia, no exercício de 2026, a previsão e o planejamento da presente contratação, demonstrando que a demanda não decorre de necessidade superveniente ou desprovida de programação administrativa, mas integra o planejamento regular da unidade para assegurar a continuidade e a adequada prestação do serviço de fornecimento de alimentação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A instalação dos condicionadores de ar permitirá a melhoria do conforto térmico dos ambientes, proporcionando condições mais adequadas para a permanência dos servidores durante a jornada de trabalho e para o desenvolvimento das atividades administrativas, especialmente em períodos de temperaturas elevadas ou quando a ventilação natural se mostrar insuficiente. A melhoria das condições ambientais dos espaços de trabalho contribui para o bem-estar dos servidores e para a manutenção da regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas.

De forma geral, a contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura de apoio aos servidores, proporcionando ambientes de trabalho mais adequados, organizados e confortáveis, com reflexos positivos no bem-estar dos colaboradores e na continuidade e eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pela Unidade Prisional.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

O Setor de Infraestrutura deverá se organizar, para incorporar ao patrimônio da unidade, com brevidade os bens adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais

A aquisição e utilização dos condicionadores de ar poderá ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica, à utilização de fluidos refrigerantes, à geração de resíduos eletroeletrônicos e às embalagens decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

O consumo de energia elétrica constitui um dos principais impactos associados à utilização dos equipamentos, podendo contribuir indiretamente para a emissão de gases de efeito estufa, conforme a matriz energética utilizada para a geração da energia.

Medidas de mitigação

Como forma de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem adequada eficiência energética, observados os requisitos e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica durante sua utilização.

Deverá ser dada preferência, quando tecnicamente aplicável e compatível com o objeto, a equipamentos que utilizem tecnologias e fluidos refrigerantes de menor impacto ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações técnicas estabelecidas para a contratação.

As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento e da instalação deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

Ao final da vida útil dos equipamentos, deverá ser assegurada, quando cabível, sua destinação ambientalmente adequada, evitando-se o descarte de equipamentos eletroeletrônicos, componentes e fluidos refrigerantes em locais inadequados.

A adoção dessas medidas busca compatibilizar o atendimento da necessidade administrativa com os princípios da sustentabilidade e da preservação ambiental, promovendo a redução dos impactos decorrentes do consumo de energia, da geração de resíduos e do descarte inadequado dos equipamentos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se pela viabilidade da contratação de 09 (nove) condicionadores de ar e 04 (quatro) refrigeradores domésticos, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Prisional.

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que os equipamentos são bens disponíveis no mercado, possuem características padronizadas e são comercializados por diversos fornecedores, possibilitando a competitividade no procedimento licitatório.

A solução é adequada à necessidade identificada, proporcionando melhores condições de conforto térmico, trabalho e conservação de alimentos e bebidas nos ambientes administrativos.

Os quantitativos foram definidos conforme as necessidades da Unidade, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias. Também foram considerados os possíveis impactos ambientais, sendo possível adotar critérios de eficiência energética e destinação ambientalmente adequada.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, a adequação da solução, a disponibilidade dos bens no mercado e a possibilidade de competição entre fornecedores, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento do interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS BARBOSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Requerente



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 14:58:36.

LUCIANA PROENCA DE MORAES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 15:03:37.